

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO № 089/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.815/2017

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, para equipar diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 06/07/2017;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 06/07/2017, a partir das 9:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: dia 06/07/2017, As 9:15 horas;

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 1.114.507,15 (Um milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e sete e seis reais e quinze centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 - dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – 85851-340 Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referencia;
- b) Anexo II Do objeto e demais aspectos relacionados.
- c) Anexo III Das exigências da proposta comercial
- d) Anexo IV Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de



ESTADO DO PARANÁ



2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases:
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail <u>dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br</u>, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio:
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



ESTADO DO PARANÁ



- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V A elaboração de ata;
 - VI A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VIII Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



ESTADO DO PARANÁ



- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



ESTADO DO PARANÁ



- 6.8. Na etapa inicial de lances da sessão pública o item ficará aberto para lances por 5 minutos no tempo normal, após decorrido esse tempo será encerrado mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 6.9. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em



ESTADO DO PARANÁ



que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.



ESTADO DO PARANÁ



- 8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **9.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- **9.2.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 9.2.3. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 9.2.4. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - 9.2.5. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
 - 9.2.6. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - 9.2.7. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - 9.2.8. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
 - 9.2.9. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como





- para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DO PARANÁ



9.15. A Secretaria Municipal da Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III O preço unitário;
 - IV Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:



ESTADO DO PARANÁ



- 11.4.1. Advertência;
- 11.4.2. Multa:
 - 11.4.2.1. Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - 11.4.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para inicio do(s) serviço(s);
 - 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
 - 11.4.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de



100 ANOS

ESTADO DO PARANÁ

qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10.Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2017.

Dirlei Clóvis Schulz **Pregoeiro**



100 ANOS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

item	quant.	unid.	especificação	vlr. unit.
1	5	Unid.	Aspirador Cirúrgico 3,25 Litros. Projetado para produzir vácuo dentro de um frasco coletor o qual está ligado, atraves de um tubo, e um filtro bactericida, a uma cânula de aspiração. Características técnicas do Aparelho: Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 de HP. Proteção de motor: Através de protetor térmico, que desativa excesso de temperatura. Consumo: Baixo, aproximado de 341 Watts. Tensão de alimentação: 110/220 volts automática. Rotações: 1750 RPM Amperagem: 2.4 A em 110V e 1.25 A em 220V. Compressor: A pistão oscilante sem lubrificação. Fluxo: 34 litros de ar p/ min.(livre) Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio(Hg). Peso/Dimensões (alt,larg,compr): 14 Kg (425x192x310) mm Cabo de força: 3 mts Pressão máxima de saída: 80 libras. Material do compressor: Alumínio injetado 306. Mancais: Rolamentos blindados (ZZ) com folga ABEC 5. Ventilação: Ventilador interno e auxiliar no corpo compressor. Base: Em chapa 16 e pintura a pó eletrostática. Cúpula: PSAI moldado pelo sistema vacuum forming (modelo 1001 PO) Acessórios: Jogo de cânulas autoclaváveis. Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento. ACOMPANHA INTERRUPTOR DE PÉ.	2.250,00
2	15	Unid.	BALANÇA DIGITAL ADULTO, CAPACIDADE (KG) 200, DIVISÃO (G) 50, DISPLAY 6 DIGITOS DE 20,3 MM DE ALTURA CRISTAL LÍQUIDO, PLATAFORMA 370 X 440 MM (ACABAMENTO DA BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE), DIMENSÕES DA BALANÇA 1210 X 370 X 580 MM, TENSÃO 110 - 220 VCA VARIAÇÃO MÁXIMA DE -15% A +10%, FREQUÊNCIA (HZ) 50 - 60 HZ, CONSUMO (VA) 2,8 VA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS – 232, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C À +40°C UMIDADE MÁX. 85%, ACESSÓRIOS KIT ANTROPOMÉTRICO COM 1,93M KIT BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA PARA 70 HORAS, PRINCIPAIS RECURSOS VERSATILIDADE DE MONTAGEM PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURA TUBULAR.	1.200,00
3	30	Unid.	Balança digital ifantil, capacidade (kg) 15, divisão (g) 5, display simples (operador) indicadores de peso com 5 dígitos de 13mm em lcd, prato (l x p) 580 x 315 mm, dimensões (a x l x p) 108 x 344 x 366 mm, tensão 110 - 220 vca com variação máxima de - 15% a +10%, frequência 50 - 60 hz, consumo 8 va, interface de comunicação serial rs-232 (opcional), teclado teclado de alta resistência em policarbonato, acessórios opcionais interfaces de comunicação serial rs-232, principais recursos display em lcd de fácil visualização concha anatômica cobertura em plástico abs	599,00





4	35	Unid.	Balança digital portátil, capacidade para 200 kg, divisões 50 g, display de leitura LCD, bateria interna com autonomia de pelos menos 30 horas, plataforma antiderrapante, pés reguláveis, confeccionada em chapa de aço carbono com pintura na cor cinza ou branca, fonte externa bivolt, alça para transporte, homologada pelo INMETRO e aferida por Instituto credenciado. Manual de instruções em português.	1.347,39
5	20	Unid.	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. GARANTIA: 12 MESES REGISTRO NA ANVISA: DISPENSADO	216,67
6	30	Unid.	Biombo triplo com rodas, estrutura em aço tubular, de cor branca, cortina em lona branca lavável, rodízio nas laterais, acabamento em pintura eletrostática, dimensões: 1,82m x 1,90m aberto x 0,66m fechado.	450,00
7	30	Unid.	Braçadeira para injeção endovenosa, coluna inferior com pintura epóxi na cor branca, haste superior em tubo cromado, concha em aço inoxidável com cobertura estofada em courvin verde água hospitalar, com acabamento boleado, movimento regulável da concha e altura regulável (mínimo: 0,85cm e máximo:1,25m)	140,00
8	30	Unid.	Cadeira de Rodas dobravel. Indicada para transporte e locomoção de usuários com peso até 160 kg. Estrutura 100% aço carbono, pintura epóxi-pó com cura em estufa acima de 180°C. Dobrável em X duplo tubular. Barra extra de sustentação. Encosto estofado em poliester. Assento com almofada de 5cm ou 2cm em Poliester, removível. Apoio de braços em poliuretano, escamoteável, com protetor de roupas. Apoio dos pés em pedal plastico, regulavel em altura. Faixa de apoio para pernas. Rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais.	1.148,00
9	30	Unid.	Cadeira para coleta de sangue, assento e encosto estofados, estrutura tubular quadrada, altura de apoio de braço regulável, pintura em epóxi.	140,00
10	30	Unid.	Cama berço hospitalar pediátrico com grades móveis e rodízios estrutura em aço tubular redondo; leito em tiras de chapa de aço; cabeceira e peseira em tubo de aço redondo; grades laterais em tubo de aço carbono, com guias de abaixar pés com rodízios de 3' de diâmetro e polipropileno, com freio na diagonal acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso dimensão: 1300 x 650 x 650mm; capacidade: até 80 Kg.;	1.502,67
11	80	Unid.	Cama hospitalar com movimentos fowler e trendelemburg, nas dimensões(C X L X A) DE 1,90 X 0,90 X 1,00 M de altura aproximadamente, fixa com 4 rodas de 8 polegadas, sendo 2 com freio, estrutura ferro, estrado chapa de aço ALTURA perfurado, cabeceira tubular, perfurado, cabeceira tubular removível, peseira tubular removível, com Para-Choques de borracha, com grades laterais tubulares com colchão de espuma densidade 26, revestido em courvim.	2.800,00





13	10	Unid.	com filtro de linha. Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano Thermollan TC 9005A com dureza 90 shore "A", 2 com trava e 2 sem trava. Chapa de aço passa por um processo de tratamento superficial, constituído de uma base nanotecnológica com tratamento protetivo composto de flúor-zirconio (ecologicamente correto) Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GR0, conforme DIN 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200°C, na cor Cinza Claro RAL 7035. Carro de curativo em aço inox. Acompanha balde e bacia em inox. Dimensões: 0,45 x 0,75 x 0,85cm. Tampo e prateleira em aço inox com varandas. Rodízios de 2" sendo dois com freios diagonal. Carro maca construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de 1 1/4" comtratametno antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, cabeceira regulável através de cremalheira, grades laterais escamoteáveis cromadas em tubo de aço 3/4", pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal, leito fixo chapeado com colchonete com espuma D28 com acabamento em courvin de fácil higienização, acompanha suporte para soro cromado. Dimensão 0,60x1,90x0,80.	980,00
12	4	Unid.	Carrinho de Emergência, nas medidas A1150mm x L 570mm x P520mm - Registro Anvisa nº 80154390003 Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas. Estrutura em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com espessura de 0,6mm Bandejas fixas em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com espessura de 1,5mm, puxadores laterais em tubo de aço dobrado, capacidade de carga de 30 Kg por bandeja. 3 Gavetas em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com espessura de 0,6mm, com capacidade de carga de 15 Kg por gaveta, puxador em nylon 6 injetado sob pressão, com lacre único; com corrediça com 400mm de profundidade. Uma gaveta com 2 divisórias, uma gaveta com no mínimo 30 divisórias e uma gaveta com no mínimo 9 divisórias, sendo as mesmas fabricadas em policarbonato. Compartimento inferior com tampa escamoteável 90º em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com espessura de 0,6mm com puxador em nylon 6 injetado. Sistema de Lacre Único para as 3 gavetas e Compartimento Inferior com tampa escamoteável. Suporte de oxigênio em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com espessura de 2mm com velcro para fixação de Cilindro com até 130mm de diâmetro. Suporte para desfibrilador, monitor ou cardioversor em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com espessura de 2mm e borda de retenção de 10mm. Suporte de soro em liga Al 6063 têmpera 5 com acabamento superficial anodizado, ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com ganchos em nylon 6 Tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm. Calha de tomadas com capacidade de 4 A com 4 pontos, 2P + T, com cabo de força de 3m, em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com espessura de 1mm, com interruptor e com filtro de linha. Rodízios de 100mm de diâmetro com	7.200,00





15	150	Unid.	Colchão hospitalar revestido em napa/courvin, respiros laterais, tecido impermeável e resistente a derramamento de líquidos, placa de espuma 100% poliuretano D 28, antiácaro, antifungo, antialérgico, garantia de 1 ano, suporte de peso até 80 kg, Dimensões de 0,88m X 1,88m X 0,12m, selagem hermética.	395,80
16	15	Unid.	Comadre inox - Para coletagem de urina de pacientes do sexo feminino. O produto deve possuir superfície lisa facilitando assim sua higienização e também proporcionando maior conforto para o paciente. Fabricada toda em aço inox, medindo aproximadamente 40x30cm, capacidade 3,5 litros.	123,90
17	25	Unid.	Conjunto de laringoscópio adulto de fibra optica com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas curvas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3 e Mac 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português	3.000,00
18	25	Unid.	Conjunto de laringoscópio infantil de fibra optica com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho A. Laminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Mac 0, Mac 1, Mac 2 e Mac 3. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português	3.000,00
19	15	Unid.	Cuba rim em aço inoxidável 26 x 12cm 700 ml.	27,90
20	60	Unid.	Divã Cliníco (maca), armação em tubos de aço redondos de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro parede de 1,2 mm, pés com ponteiras de borracha, e cabeceira regulável (tres posições) por meio de cremalheira, estofado revestivo em courvin impermeável, espuma de 3cm de altura, pintura eletrostática em pó-epoxi.Garantia miníma 1 ano. Suportando até 150kg. Largura 0,50 x Altura 0,85m e pés protegido por ponteiras plásticas	800,00
21	40	Unid.	Doppler Fetal Portátil Digital FD-200B MD®Transdutor de alta sensibilidadeCompacto, leve e fácil operaçãoAlto-falante de alta performanceDesign ergonômico e compartimento para transdutorEntrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computadorBotão liga/desliga, controle de volume e desligamento automáticoTela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetalAlimentação através de pilhas alcalinasEstojo Doppler Fetal Portátil	611,00
22	60	Unid.	Escadinha 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante, pés protegidos por ponteiras plásticas. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Dimensões: 0,40m largura x 0,50m profundidade x 0,35m. Na cor branca.	110,00





23	30	Unid.	Foco clínico com Espelho. Com estrutura em aço, com pintura eletrostática, haste regulável cromada, haste flexível para direcionamento da luz e cúpula em alumínio. Estrutura montada sobre rodízios de polipropileno. Deve possuir bulbo licorice 12v x 50 watts. Sistema de ventilação forçada para a troca de calor dentro da cúpula. Temperatura de cor 4500K, com modo de operação continuo. Sendo uma Cúpulas medindo: Diâmetro da Cúpula: 75 mm. Luminância no Campo Operatório: 20.000 Lux, Campo: 17 mm, Peso: 2 Kg, Altura: 1,50 M.	459,00
24	30	Unid.	hamper em aço inox com tampa estrutura em tubo esmaltado, com quatro rodízios giratórios de 76,20mm sendo dois com freios dispostos na diagonal. tampa em alumino polido acionado através de pedal. dimensões: a 0,85m x d 0,58m saco em algodão cru, em lona.	128,42
25	100	Unid.	lanterna profissional para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos. Construída em material bronze ou aço inoxidável. Luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido. Acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 10.000 horas.	77,00
26	50	Unid.	Maca hospitalar adulto Estrutura em tubo redondo 1,1/4" x1,20mm. Leito em chapa de aço n.20, cabeceira regulável Pés com ponteiras de borracha Acabamento em pintura epóxi.	1.345,45
27	50	Unid.	Maca ginecológica simples, leito estofado, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Comprimento 1,90 x Largura 0,50 x Altura 0,85m e pés protegido por ponteiras plásticas. Suporte até 150 kg.	1.000,00
28	10	Unid.	Maca Hospitalar Obeso Leito: Confeccionado em chapa de aço carbono de 1,20 mm, estruturado com tubos de aço carbono de 25 x 25 x 1,50 mm, leito fixo com colchão, com para-choque para proteção de parede, cabeceira móvel com regulagem de altura através de cremalheira Carro: Confeccionado em tubos de aço carbono de Ø 1 ¼ x 1,50 mm Grades Laterais: Confeccionadas em tubos de aço inoxidável de Ø 1" x 1,20 mm e travessa em tudo be aço inoxidável Ø ¾ x 1,20 mm Rodízios: Giratórios de Ø 8", sendo 2 com freios em diagonal Acabamento: Em pintura eletrostática à pó com anterior tratamento anti ferruginoso, secagem em estufa Dimensões: 1,90 x 0,80 x 0,80 (C x L x A) Capacidade: 300 Kg Peso APROXIMADO: 50 Kg.	2.100,00
29	50	Unid.	Mesa Auxiliar Inox - Mesa auxiliar 0,40x0,60x0,80 Estrutura tubular em aço Tampo e prateleira em chapa de aço- Pés protegidos por ponteiras plásticas Acabamento com pintura eletrostática a pó; - Dimensões: 0,40m larg x 0,60m compr x 0,80m altura.	641,67
30	100	Unid.	Mocho Estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20mm; Assento estofado com diametro de 35 cm; Apoio para pés em arco; Regulagem altura p/meio fuso; Acabamento em pintura epoxi; com rodizio	249,99





			TALL III CONTINUES IN THE STATE OF THE STATE	1
31	30	Unid.	Nebulizador portátil UBV Ultra Baixo Volume elétrico a frio – 110 V para a aplicação de inseticidas, interiores e exteriores motor elétrico 1000 w, compressor axial de dupla rotação 25000/35000 rpm, tanque de formulação capacidade p/4 litros, alcance de atomização vertical 6 mt., horizontal 8 mt. c/válvula reguladora de vazão variando de 0 a 300 ml/min. Peso seco 3kg	239,73
32	30	Unid.	Otoscópio de fibra óptica. Cabeça em plástico ABS na cor preta. Lâmpada halógena de 2,5V. Sistema de vedação para realização de otoscopia pneumática. Acompanhar no mínimo 4 espéculos reutilizáveis de polipropileno nos tamanhos 2,5mm, 3mm, 4mm e 5 mm — que possam ser esterilizados em autoclave. Cabo em metal estriado na cor prata com reostato para controle de intensidade de luz; Alimentação por 2 pilhas tipo "AA" que já acompanham o equipamento; Deverá possuir iluminador de garganta tipo lanterna; A lente deverá ser em acrílico, removível, do tipo deslizante sem a necessidade de desparafusar para sua retirada total do equipamento; Magnificação da lente de no mínimo 2,0 vezes; Dioptria de lente de no mínimo 8; Acompanhar bolsa macia para transporte. Garantia mínima de 1 ano. O produto deverá ter registro válido na ANVISA. A empresa deverá apresentar carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, endereçada especificamente ao referido processo licitatório.	629,00
33	30	Unid.	Oxímetro de pulso para pacientes Adultos, pediatricos e Neonatais. Com visor de LCD colorido de 2,4" indicando a saturação de oxigênio, faixa de medição 0 a 100%, com curva plestimografica. Freqüência cardíaca/pulso 18 a 300bpm. O monitor deve ser portátil, com peso maximo aproximado de 300g já com a bateria inclusa. Alimentação através de bateria de Litio com até 24horas em funcionamento continuo, recarregavel internamente, com kit carregador. Alarmes de áudio configuráveis dos valores limites da saturação de oxigênio e da freqüência cardíaca. Memória interna para armazenamento dos dados. O equipamento deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo extensor para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 sensor de oximetria infantil e manual de instruções em português. Em caso de Distribuidor apresentar carta do Fabricante/Importador autorizando a revenda do produto, especificamente para este processo.	2.500,00
34	100	Unid.	Poltrona para soroterapia estofado, suporte para braço estofado, suporte para soro com regulagem de altura, cromados, leitos estofado revestido em courvim, movimento de trendelemburg e reclinável em várias posições, assento com altura fixa encosto regulável, confeccionado em tubo , acabamento em pintura epoxi, pés com ponteiras de borracha, dimensões, 1,16x0,54x0,95.	623,67





35	150	silicone atóxico, tamanho adulto. Válvula de Admissão ar comprimido / oxigênio. Confeccionado em policarbonato transparente de alta resistência ao impacto. Entrada para oxigênio adicional Diafragma de entrada de ar. Válvula do reservatório e Reservatório em Silicone para aumentar a concentração de oxigênio fornecido ao paciente.		138,90
36	100	Unid.	Régua Antropométrica Pediátrica - Em madeira marfim, com escala de 100 cm graduação em milímetros, numeradas a cada centímetro, e marcador removível, com invólucro plástico	44,00
37	10	Unid.	Régua para inalação, 4 saídas, com calha.	268,00
38	100	Unid.	Suporte de soro, altura regulavel, com 04 ganchos	250,00
39	100	Unid.	Suporte para soro de parede inox, construído em tubos inox de 3/4"x1,0mm, regulagem de até 180°. Haste com 60cm e 4 ganchos.	44,23
40	100	Unid.	Suporte de soro fixo- Suporte p/ Soro altura fixa; Estrutura tubular em aço inox- 4 ganchos p/ fixação - totalmente em inox.	250,00

- * ATENÇÃO SRS LICITANTES LANÇAR NO SISTEMA LICITACOES-E O PREÇO TOTAL DO ITEM E NÃO ESQUECER DE ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;
- ❖ DEVERÃO SER ENVIADOS JUNTAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS DOS VENCEDORES CATÁLOGOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO COTADO, O NÃO ATENDIMENTO AO EXIGIDO IMPLICA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE E AUTOMÁTICA CONVOCAÇÃO DA CLASSIFICADA SEGUINTE.



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, para equipar diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

- 2.1. O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 1.114.507,15 (Um milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e sete e seis reais e quinze centavos).
- **2.2.** Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, no endereço: Rua Dois Vizinhos, 35, Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu – PR - Responsáveis pelo recebimento: Wellington Kenji Tateishi – 3901-3443.

4. DO RECEBIMENTO

- 4.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 4.2. Todos os equipamewntos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contados a partir da data do recebimento;
- 4.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) em até 20 dias após o recebimento do empenho, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 4.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

5. DO PAGAMENTO





- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável.
- 5.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias

Dotação orçamentária	fonte	Recursos:
10011030105402053449052	1.495	FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ 495
10011030105402053449052	1505	FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ 496

- 5.3. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.5. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A apresentação da proposta no sistema eletrônico pressupõe que o licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
- **1.3.** A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total do item com duas casas decimais após á vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
 - III- Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante;
 - IV- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
 - V- A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á em até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.
 - VI- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
 - VII- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- **1.4.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.



ESTADO DO PARANÁ



- **1.5.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- **1.6.** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 1.8. Após o encerramento da "Sessão Pública", a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços e documentação de habilitação que devem chegar no endereço constante do preâmbulo do edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

2. DA HABILITAÇÃO

- **2.1.** São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
- I Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- II Certidão Negativa de Débito CND referente ao FGTS;
- III Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal conforme modelo I
- VII Declaração de independência de proposta modelo III
- VIII Declaração de idoneidade modelo IV
- IX Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- X Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;



100

ESTADO DO PARANÁ

- XI Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. conforme modelo II
- XII Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores:

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I Certificado de Licença Sanitária estadual ou municipal da proponente;
- Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei nº. 6.360/76.
- III Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante ou isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- IV CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO no que couber, no caso específico desta Licitação, caso julgue-se necessário, deverá ser apresentado em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores** à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do (a) Pregoeiro (a), o envelope contendo a documentação deverá estar devidamente identificado com os dados da licitação e nome do pregoeiro.
- 3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.3. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO



e do Iguaçu

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Dirlei Clóvis Schulz	
Pregoeiro	







ANEXO IV

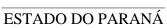
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREG	AO ELET	RONICO N	⁹ /2017				
PROC	ESSO AD	OMINISTRA	ΓΙ VO Nº	/2017			
e Sup direito Praça Comp quanti pessoa resulta DE PR	rimentos público i Getulio V rador, S dades e a jurídica antes do I REÇOS pa	da Prefeitu Interno, insc Vargas, 260 r os preços de direito PREGÃO El ara a	rita Municipal rita no CNPJ contro, neste da empresa: privado, inscri	s mil e quatorze, de Foz do Igua sob nº 76.206.60 ato representada, foram re ita no CNPJ sol po/2017, cuju cionados:	açu, 06/00 pelo gistra b nº	pessoa 001-40, c Repres ados nes	jurídica de om sede à entante do sta Ata as
item	quant.	unidade	de	escrição		unit.	total
				3			
Termo Preços A valid	/2017, as de Refe s, indeper dade dest	sim como to rência e na ndentemente	odas as obriga proposta de p de transcrição	do PROCESSO ções e condições preços, integram os é de (s des esta	scritas no Ata de f	o Edital, no Registro de
			F	oz do Iguaçu,	de _		_ de 2017.
- I	Represer	ntante do Co	omprador	Nome d	o re _l	resa presenta resentan	



Α

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu





MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu Departamento de Compras Pregão Eletrônico nº/2017
A empresa, inscrita no CNPJ nº, por ntermédio de seu representante legal o Sr, portador da carteira de dentidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.
Local, de 2017.
Nome e carimbo

do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu ESTADO DO PARANÁ





MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

Α					
Prefe	itura Municipal de Foz o	do Iguaçu			
	rtamento de Compras	• ,			
Prega	ão Eletrônico nº/20	17			
Ŭ					
	A empresa			, inscrita no CNPJ n°	,
por	intermédio	de	seu	representante legal	o(a)
no	e do	CPF no		_, portador(a) da Carteira de Identi , declara, que se enquad	a na
condi	ção de Microempresa (ME) ou er	npresa de	e pequeno porte (EPP) constituídas na f	orma
	i Complementar nº. 123			,	
	•				
				Por ser verdade, firmamos	а
				presente.	-
				F	
				Local, de2	2017.
	_	No	ome e car	imbo do	
				gal da empresa	





ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [NOME EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO], com sede na [enderecompleto, incluindo CEP], neste ato representada, nos termos de seu [Contrato/Estatut	,
Social, por seu(s) D iretores/procuradores] Sr(s), Declara garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condut	
garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condut previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apreser proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes o	nta
Pregão Eletrônico nº/2012 e, por consequência, incapaz de frustrar o carát competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente d implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).	ter las
[local e data]	
(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica) Cargo: []	

Apresentar em papel timbrado da empresa







MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:ENDEREÇO
CNPJ:
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2017, Processo Administrativo n.º /2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
de 2017.
RG/CPF Cargo: